PROJETO DE LEI Nº 2154/2024

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar alienação de bens móveis.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação dos bens móveis abaixo descritos, declarados como inservíveis a Administração Pública Municipal:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR INICIAL (R$)
1	Renault/Kwid Zen 10mt - 2020/2021 - Placa BXX-XXX0	R$ 19.500,00
2	Fiat/Uno Attractive 1.0 - 2018/2019 - Placa BXX-XXX6	R$ 15.500,00
3	Renault/Logan Exp 16 Sce - 2019/2020 - Placa BXX-XXX1	R$ 19.900,00
4	Renault/Sandero Auth 10 - 2018/2018 - Placa PXX-XXX2	R$ 17.500,00
5	Renault/Logan Exp 16 Sce - 2017/2018 - Placa BXX-XXX6	R$ 17.500,00
6	Renault/Sandero Auth 10 - 2018/2018 - Placa PXX-XXX1	R$ 14.500,00
7	Volkswagen/Parati 1.6 - 2006/2006 - Placa AXX-XXX4	R$ 5.000,00
8	Chevrolet/Montana Ls1 - 2017/2018 - Placa BXX-XXX1	R$ 22.500,00
9	Renault/Oroch 20 Dyn42 - 2016/2016 - Placa BXX-XXX6	R$ 19.900,00
10	Ford/F 4000 P - 2018/2019 - Placa BXX-XXX4	R$ 89.900,00
11	Volkswagen/Masca Granmini O - 2009/2009 - Placa AXX-XXX3	R$ 39.900,00
12	Volkswagen/15.190 Eod E.S.Ore - 2011/2011 - Placa AXX-XXX9	R$ 9.900,00
13	Iveco/Tector 170E22 - 2013/2014 - Placa AXX-XXX7	R$ 55.900,00
14	Sucata Ensiladeira JM-4100 SH	R$ 1.300,00
15	Carreta Agrícola	R$ 1.900,00
16	12 Pneus 1.100 R22 e 11 Rodas 1.100 R22 Usados	R$ 3.500,00
17	3 Pneus 1.000 R20 e 2 Rodas 1.000 R20 Usados	R$ 900,00
18	Pneu Goodyear 11.00 R 22 (Recapado)	R$ 490,00
19	2 Pneus Pirelli 9.00 R 20	R$ 650,00
20	Pneu Pirelli 9.00 R 20	R$ 300,00
21	Pneu Pirelli 9.00 R 20 (Recapado)	R$ 400,00
22	Protetores para Câmaras de Ar "Colarinhos" Aro 20 - Aprox. 20 Unid.	R$ 180,00
23	Combo de Rodas Aro 20 e 22 Aprox. 06 Unid.	R$ 650,00
24	Combo Sucata de Eletrodomésticos e Itens Diversos	R$ 100,00
25	Sucata de Aprox 14 Mesas, 2 Cadeiras e 2 Fogões	R$ 100,00
26	Sucata de Equipamentos Eletrônicos. Aprox. 60 Und.	R$ 120,00
27	Sucata de Bancos Plásticos. Aprox. 22 Und.	R$ 500,00
28	Sucata de Postes Plásticos. Aprox. 20 Unid.	R$ 650,00
29	Para-Choque Renault/Sandero	R$ 40,00

PROJETO DE LEI Nº 2154/2024

30	Sucata de Madeira antiga Escola (Para Retirada)	R$ 100,00
31	Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 2.000 Unid.	R$ 100,00
32	Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 4.000 unid.	R$ 200,00
33	Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 4.000 unid.	R$ 200,00
34	Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 4.000 unid.	R$ 200,00
35	Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 2.000 Unid.	R$ 100,00
36	Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 2.000 Unid.	R$ 100,00
37	Sucata de Pavers. Aprox. 3.600 m2	R$ 9.900,00
38	Volkswagen/Gol 1.0l Mc4 - 2021/2022 - Placa BXX-XXX2	R$ 27.000,00
39	Volkswagen/Gol 1.0l Mc4 - 2021/2022 - Placa BXX-XXX7	R$ 27.000,00
40	Volkswagen/Gol 1.0l Mc4 - 2021/2022 - Placa BXX-XXX8	R$ 27.000,00
41	Sucata Renault/Master Ambulância	R$ 4.500,00
42	Hyundai/HR	R$ 79.900,00
43	Volkswagen/Gol 1.0l Mc4 - 2021/2022 - Placa RXX-XXX7	R$ 27.000,00
44	Iveco/Vertis 90V18 - 2015/2015 - Placa BAV-6317	R$ 80.000,00

Art. 2º - Os Preços mínimos para alienação dos bens são os constantes na tabela anterior.

Art. 3º - Os preços dos bens mencionados no artigo primeiro foram determinados por avaliação de comissão nomeada para tal finalidade, através da Portaria n.º 134/2024.

Art. 4º - A alienação dos bens constantes desta Lei será feita mediante Edital de Leilão de conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de agosto de 2024.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2154/2024

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa trata da alienação de veículos, máquinas e outros bens móveis pertencentes ao município, classificados como inservíveis.

Estão incluídos neste, bens que não foram arrematados nos leilões realizados anteriormente, bem como alguns itens novos verificados como inservíveis a finalidade pública.

Os recursos obtidos serão destinados à aquisição de novos itens de capital que serão incorporados ao patrimônio municipal, bem como para aplicação destes ao atendimento das demandas municipais.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Paço do Índio, 16 de agosto de 2024.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal